



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002506/20 de 16 de Abril de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de

NOVA

ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 216.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	11.000,00
Total da Unidade	11.000,00
Total do Órgão	11.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ.	200.000,00
Total da Unidade	200.000,00
Total do Órgão	200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

216.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
Total do Órgão	5.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

	11.000,00
Total do Proj./Ativ.	11.000,00
Total da Unidade	11.000,00
Total do Órgão	11.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	94.000,00
Total do Proj./Ativ.	94.000,00

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00
Total da Unidade	106.000,00
Total do Órgão	200.000,00

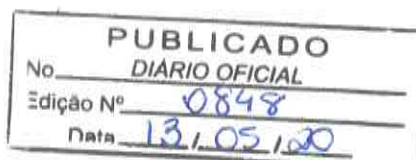
TOTAL REDUZIDO:

216.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário




José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL